

VII. Representante da Coordenação Municipal do Ensino Fundamental:
Henrique José dos Passos Vieira;

VIII. Representante do Núcleo de Inclusão:
Elizabete dos Santos Mendonça;

IX. Representante da Coordenação Municipal das Escolas do Campo:
Edna Patrícia dos Santos Silva;

X. Representante da Coordenação Municipal da Educação de Jovens e Adultos (EJA): Gabriel Cantilino Santos.

Art. 2º Compete ao GD:

I. Promover estudos, discussões e debates sobre o Documento Referência CONAPE/2022 cujo tema principal é “Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es.”

II. Consolidar o Documento Municipal, após a discussão, para a Conferência Livre e Temática Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira

Prefeito